



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 205/55.

APROVA A PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO,
SOB A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO OLARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio-
no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do Bairro Olaria com
22 lotes, na conformidade do Projeto apresentado à Câmara
Municipal.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei -
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tódas as autoridades a quem o conheci -
mento e exxcução desta lei pertencer que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramnete como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 1958.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto-
Prefeito Municipal .

::::

Jair Noronha.
Secretário.

::::

PUBLICADA.